

**Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das
Águas – PROGESTÃO**

Relatório Progestão 2022

— 3º Período de Certificação —

Rio de Janeiro

31 de março de 2023

SUMÁRIO

Apresentação	3
Metas de Cooperação Federativa	6
META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	6
I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.	6
II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação Dados do Poço.	6
META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	8
META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	9
META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	10
I) Manutenção corretiva de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados, maior ou igual a 80%, extraído do atual Sistema Hidro-Telemetria (antigo Gestor PCD) disponibilizado pela ANA.	10
II) Definir os seguintes níveis de referência:	11
III) Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para os operadores das salas de situação.	14
IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.	14
META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	16
Critérios do Fator de Redução	19
CRITÉRIO “a” - GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS DA ANA EM USO PELO ESTADO, ATESTADO PELA ANA	19
CRITÉRIO “b” - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	19
CRITÉRIO “c” - ELABORAÇÃO DE PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E APRESENTAÇÃO ANUAL DOS GASTOS REALIZADOS PARA A ANA E CERH	20
ANEXOS	21

TABELAS

Tabela 1 - Atos de Regularização em 2022	6
Tabela 2 - Índices de Disponibilização dos Dados Registrados e Validados	10
Tabela 3 - Cotas de Referência	13
Tabela 4 - Comprovação dos Critérios I A VI – Meta Segurança de Barragens	16
Tabela 5 - Quantitativo de barragens cadastradas e com melhoria na completude	17
Tabela 6 - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO 2º CICLO	20

FIGURAS

Figura 1 – Captura de tela no envio do formulário	8
Figura 2 - Comprovante de envio de documentos via e-protocolo	9
Figura 3 - Curvas de permanência de níveis	13
Figura 4 – Exemplo de Boletim Hidrometeorológico Diário (02/12/2022)	15
Figura 5 – Exemplo de Relatório Hidrometeorológico Mensal (12/2022)	15
Figura 6 – Comprovação de envio de informações	19

Apresentação

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO é um programa de incentivo financeiro, por meio de pagamentos por resultados vinculados ao atingimento de Metas, que tem como principal objetivo o fortalecimento dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos que integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Este programa foi lançado pela Agência Nacional de Águas em março de 2013 e consiste em um dos instrumentos do Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

O Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas através da publicação do Decreto Estadual nº44.445, de 18 de outubro de 2013. Com a edição da norma estadual foi determinado que o Instituto Estadual do Ambiente – Inea ficasse responsável pela coordenação das ações inerentes à implementação do Pacto, que deve observar as metas de cooperação federativa e de desenvolvimento institucional acordadas com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. Com o objetivo de cumprir a atribuição que lhe foi dada pelo Decreto Estadual, o Inea articulou e organizou, ainda em 2013, junto com a ANA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, uma oficina de trabalho com o objetivo de conhecer melhor o Progestão, esclarecendo dúvidas sobre a sua aprovação, elaboração e certificação das metas a serem pactuadas. No dia 08 de novembro de 2013 foi realizada a 53ª reunião ordinária do CERHI-RJ, que teve como itens de pauta a apresentação pela ANA do Progestão e a aprovação das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual propostas na Oficina. Tais metas foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho, que definiu que o desenvolvimento do pacto deveria ser acompanhado pelo plenário do órgão, com o prévio parecer de suas câmaras técnicas. O contrato 092/ANA/2013 celebrado entre ANA, Inea e CERHI- RJ foi publicado no dia 17/12/2013, tendo como objeto a transferência de recursos da ANA ao Inea, no âmbito do PROGESTÃO, na forma do pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos.

A primeira parcela de recursos no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) foi repassada ao Inea ainda em dezembro de 2013. O repasse deste recurso estava condicionado à aprovação das metas pelo CERHI-RJ.

Para o recebimento da parcela de R\$750.000,00 referentes ao ano 2 (também relativo a 2013) do programa, foi necessário comprovar o atendimento a todas as metas federativas e de, pelo menos, 14 das 32 variáveis de gestão estaduais. O relatório comprovando o cumprimento das metas foi aprovado pelo CERHI-RJ, assinado pelo presidente do Inea e pelo presidente do CERHI-RJ, e encaminhado à ANA, dentro do prazo, até 31/03/2014. A parcela referente ao ano 2 foi repassada ao Inea no mês de agosto de 2014.

Para o recebimento da parcela de R\$750.000,00 referentes ao ano 3 (2014) do programa foi necessário comprovar o atendimento a todas as metas federativas e de, pelo menos, 18 das 32 variáveis de gestão estaduais. A parcela referente ao ano 3 foi repassada ao Inea no mês de novembro de 2015.

Para o recebimento da parcela de R\$750.000,00 referentes ao ano 4 (2015) do programa foi necessário comprovar o atendimento a todas as metas federativas e de, pelo menos, 22 das 32 variáveis de gestão estaduais. Tal parcela não foi repassada ao Estado por questões relativas à esfera administrativa estadual, estando pendente até a presente data.

Para o recebimento da parcela de R\$750.000,00 referentes ao ano 5 (2016) do programa foi necessário comprovar o atendimento a todas as metas federativas e de, pelo menos, 25 das 32 variáveis de gestão estaduais. Tal parcela também não foi repassada ao Estado, pelas mesmas razões que no ano anterior, estando, também, pendente de efetivação até os dias atuais.

As parcelas referentes aos anos 4 e 5 ainda não foram recebidas pela entidade estadual por razões relacionadas a restrições financeiras e administrativas enfrentadas pelo Governo do Estado, por ocasião da grave crise econômica por que passava o Estado do Rio de Janeiro à época; é intenção do órgão gestor estadual pleitear o repasse de tais parcelas, com vistas a finalizar o primeiro ciclo do programa em sua completude (incluindo sua dimensão financeira).

Em 17/04/2017 foi fornecido pela ANA todo o material de planejamento e orientações para adesão ao segundo ciclo do programa, com as metas de cooperação federativa e metas estaduais a serem apreciadas e aprovadas.

Ainda atendendo a orientações recebidas da ANA para o segundo ciclo do Progestão, foi criado o Grupo de Trabalho do Progestão II no âmbito do CERHI, na 76ª reunião ordinária do Conselho Estadual, em 24/08/2017.

O quadro de metas estaduais do Progestão referente ao 2º ciclo foi apresentado na 76ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 2017, sendo aprovado por unanimidade.

Desta forma, foram cumpridas as etapas do rito necessário para a adesão do Estado ao 2º ciclo do programa, a saber: (i) aprovação das metas pelo CERHI; (ii) envio do Relatório Progestão 2017, em março de 2018, à ANA. Ocorre que, por razões fora da governabilidade do Inea e da SEAS, o estado ficou impedido de celebrar nova adesão, bem como de receber os recursos a que faria jus pelo atendimento às metas acordadas. Ainda assim, a manifestação de interesse do estado em participar do Segundo Ciclo Progestão foi realizada através do Ofício GG nº 46/2018, ratificado recentemente em dezembro de 2021, por meio do Ofício GG nº 320/2021.

Enfim, no ano de 2021 foram sanadas as restrições que impediam o estado de aderir ao programa. Em 23 de junho de 2021, ele foi pautado e apresentado na 96ª Reunião Ordinária do CERHI-RJ, tendo sido pautadas a homologação das variáveis estaduais, aprovação da criação do GT Progestão e aprovação das metas de investimento em variáveis críticas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, bem como do Plano de Aplicação Plurianual relativo ao ciclo 2.

O Contrato nº 009/2022/ANA, assinado em 28 de março de 2022, formaliza a adesão do estado no segundo ciclo do programa (correspondendo aos anos de 2017, 2021-2024). Durante as tratativas para a assinatura do contrato, a ANA condicionou a entrada do estado ao não recebimento de parcela relativa ao primeiro ano de certificação do segundo ciclo, que ocorreu ainda em 2017. Apesar de não haver plena concordância por parte do Estado, foi dado prosseguimento ao proposto, uma vez que todos os esforços estavam voltados à formalização do contrato em tempo hábil para o aproveitamento dos trabalhos já realizados.

No dia 29 de março do mesmo ano, foi entregue o Relatório Progestão 2021, através do Ofício INEA/PRES nº 404/2022 e, em 29 de abril, foram enviados os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, por meio do Ofício INEA/PRES nº 523/2022.

A ANA informou o resultado da certificação para o ano de 2021 através do Ofício nº 66/2022/SAS/ANA e seus anexos. Inicialmente, foi atingida a nota de 80,465%, considerando um fator de redução de 11%, totalizando R\$ 743.638,50. No entanto, foi encaminhado o Ofício INEA/PRES nº 1143/2022 contestando as notas referentes a duas metas de cooperação federativa e um fator de redução. O resultado da contestação considerou a manifestação e alterou a nota das metas 1.1 e 1.5, atualizando a nota final para 83,8%, correspondendo ao valor de R\$ 772.919,50.

Com a formalização do contrato e após a entrega dos relatórios e formulários, iniciou-se o processo para revisão do Plano Plurianual de Aplicação (PPA). O PPA foi redefinido junto ao GT Progestão/CERHI, e, em seguida, passou pelas Câmaras Técnicas de Instrumentos de Gestão (CT-IG/CERHI) e Institucional-Legal (CT-IL/CERHI). Por fim, a resolução foi aprovada pela plenária na 102ª Reunião Ordinária do CERHI, no dia 14 de dezembro de 2022. No dia 28 de dezembro, foi publicada a Resolução CERHI-RJ Nº 268/2022, com a revisão do PPA Progestão.

Em novembro de 2022, foi publicada a [Portaria INEA/PRES Nº 1.185/2022](#), criando o Grupo de Trabalho Progestão no âmbito do Inea, com vistas a acompanhar a execução do Progestão, bem como viabilizar o levantamento de informações e o alcance das metas de cooperação federativa, de gerenciamento de recursos hídricos e de investimentos durante o Segundo Ciclo do Programa.

O presente relatório tem como objetivo indicar o atendimento das Metas de Cooperação Federativa do Segundo Ciclo do Progestão para o ano de 2022. Para a elaboração deste relatório e cumprimento das metas foram definidos os seguintes pontos focais:

- Meta I.1 - Integração dos dados de usuários de recursos hídricos
Marcia Chaves, e-mail: mchaves@inea.rj.gov.br
Ana Carolina Cabral Miranda, e-mail: anacarolina.inea@gmail.com
Thiago Teles Alvaro, e-mail: teles.inea@gmail.com.
- Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos
Elaine Costa, e-mail: elainecosta.inea@gmail.com
Adriana Pizão, e-mail: cerhi.rj@gmail.com
- Meta I.3 – Contribuição para a difusão do conhecimento
Cauê Bielschowsky: e-mail: caue.inea@gmail.com
- Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos
Leonardo Fidalgo, e-mail: fidalgoleo@gmail.com
Cinthia Avelar Martins, e-mail: cinthiaavellar@inea.rj.gov.br
- Meta I.5 - Atuação para Segurança de Barragens
Fernanda Spitz Dias, e-mail: fernandasd.inea@gmail.com

De forma mais abrangente, a coordenação do atendimento às metas do Programa no estado tem como pontos focais:

Moema Versiani Acselrad (Gerente GERAGUA/DIRSEQ/Inea): e-mail: moemava@gmail.com

Andre Leone (Superintendente SUPRH/SUBRHES/SEAS): e-mail: andreleone.seas@gmail.com

Cauê Bielschowsky (Diretor DIRSEQ/Inea): e-mail: caue.inea@gmail.com

O Instituto Estadual do Ambiente, por meio de sua Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ/Inea), em parceria e estreita colaboração com a Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SUBRHES/SEAS), acompanha o desenvolvimento deste programa.

Metas de Cooperação Federativa

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste em compartilhar no CNARH dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado em 2022. No 2º ciclo compreende duas exigências (itens I e II), cada uma correspondendo a 50% da meta.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

O Estado do Rio de Janeiro adota o CNARH como o cadastro único para os usuários de água do estado desde 2006. O preenchimento do CNARH é o primeiro passo e pré-requisito para a solicitação de Outorga de direito de uso da água e das Certidões Ambientais de Reserva Hídrica e Uso Insignificante de Recurso Hídrico, além de servir de base de informações para a Outorga e para a Cobrança pelo uso da água no estado do Rio de Janeiro.

A lista de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2022 encontra-se no **Anexo 1** do presente relatório, em formato xls, conforme modelo enviado no Informe 03/2022. Além disso, o **Anexo 2** deste relatório apresenta a lista de usuários que foram consistidos pelo estado.

A tabela abaixo apresenta os quantitativos relacionados aos atos de regularização emitidos pelo estado em 2022 e aqueles que foram inseridos no CNARH.

Tabela 1 - Atos de Regularização em 2022

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2022	212, sendo: 181 Outorgas (subterrânea e superficial) 31 Usos Insignificantes (subterrânea e superficial)
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2022 e inseridos no CNARH até janeiro/2023	216

Ressalta-se que os dados de regularização emitidos pelo estado foram obtidos por meio do Sistema de Consulta Unificada de Processos - SCUP e do Cadastro Nacional de Recursos Hídricos - CNARH, com a exclusão dos dados de Indeferimentos emitidos em 2022.

Dessa forma, entende-se que este item da Meta de Cooperação Federativa I.1 foi plenamente atendido.

II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.

De forma análoga ao item anterior, considerando informações específicas das captações de águas por poços, o **Anexo 3** do presente relatório corresponde à lista de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022 e o **Anexo 4** corresponde à lista de usuários que tiveram dados consistidos pelo estado. Ambos os anexos se apresentam em planilha excel, conforme orientação presente no Informe 03/2021.

Como pode ser verificado no anexo citado, em 2022 o Estado do Rio de Janeiro regularizou 158 poços, sendo 135 outorgas e 23 usos insignificantes. Assim como o item anterior, ressalta-se que os dados de regularização emitidos pelo estado foram obtidos por meio do Sistema de Consulta Unificada de Processos - SCUP e do Cadastro Nacional de Recursos Hídricos - CNARH, com a exclusão dos dados de Indeferimentos emitidos em 2022.

Sendo assim, entende-se que este item da Meta de Cooperação Federativa I.1 foi igualmente atendido, integralizando o atendimento da referida meta.

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Considerando o Informe nº 3/2022, por compor o grupo de estados do 3º período do Segundo Ciclo Progestão, cabe ao Estado do Rio de Janeiro apresentar a Planilha da Programação Anual de Capacitação prevista para o ano de 2023, a Planilha Padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2022 e a Planilha de Avaliação Intermediária do Plano Plurianual de Capacitação, a serem anexados ao Formulário Progestão 2023. Além desses, os estados também devem anexar o Relatório Anual: Tabelas de Síntese da meta I.2 – Capacitação.

Portanto, para o cumprimento desta meta, o ERJ disponibiliza a programação das capacitações para o ano de 2022 no **Anexo 5** do presente documento. Além disso, as capacitações realizadas ao longo de 2022 pelos principais entes do sistema fluminense de recursos hídricos foram mapeadas, compondo o **Anexo 6** deste relatório. Já o **Anexo 7** conta com a Planilha de Avaliação Intermediária do Plano Plurianual de Capacitação.

Dessa forma, o formulário Progestão foi preenchido, como pode ser observado na figura abaixo.



A screenshot of a Google Forms submission confirmation page. The header is "Google Forms". The main content area contains a message: "Agradecemos o preenchimento de [PROGESTÃO \(META I.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS\): 3º Período de certificação](#)." Below this, it says "Veja as respostas enviadas." The form title is "PROGESTÃO (META I.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS): 3º Período de certificação." A detailed instruction follows: "Este formulário deverá ser encaminhado até a data de 31 de março de 2023 e será considerado como comprovação da meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos. Nele, deverão ser anexadas as planilhas: (1) Programação Anual de Atividades de Capacitação – Ano 2023; (2) a Planilha Padrão com dados dos participantes e das capacitações realizadas, relativos ao ano de 2022 e a (3) Avaliação Intermediária." The form fields are filled with "E-mail *" containing "elainecosta.lnea@gmail.com" and "ESTADO (UF) *" containing "Rio de Janeiro".

Figura 1 – Captura de tela no envio do formulário

Por fim, o Modelo de Relatório Anual: Tabelas de Síntese da Meta I.2 - Capacitação encontra-se disponível no **Anexo 8** deste relatório.

Pelo exposto, entende-se que a Meta de Cooperação Federativa I.2 foi plenamente atendida.

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

O relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil” é publicado anualmente pela ANA e apresenta a situação de gestão das águas em todo o país, disponibilizando dados, estatísticas e indicadores relacionados à água. Para a elaboração do relatório no ano de 2023, foram solicitadas informações por meio do Ofício nº 20/2022/SHE/ANA, de forma que os estados pudessem enviar suas contribuições até o dia 15/02/2023.

Foi encaminhado o Ofício INEA N° 276/2023 (**Anexo 9**), em 15 de fevereiro de 2023, enviando os documentos solicitados para elaboração do Relatório Conjuntura via e-protocolo da ANA, conforme imagem abaixo. As informações também foram consolidadas e encaminhadas via e-mail eletrônico, como consta no **Anexo 10**.

15/02/2023 eprotocolo.ana.gov.br/Sistema/detalhar.aspx?id_solicitacao=33019

[PROTOCOLAR DOCUMENTO](#) [CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO](#) [DADOS CADASTRAIS](#) [ALTERAR SENHA](#) [Saír](#)

DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

e-Protocolo:	033019/2023
Data da Solicitação:	15/02/2023 20:45:18
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	ANEXOS ANA.zip
Arquivo enviado:	sei_47187092_oficio_ni_276_2023.pdf
Situação	Enviado

[Voltar](#)

Figura 2 - Comprovante de envio de documentos via e-protocolo

Além disso, foi encaminhado o Of.INEA/PRES nº 349/2023, **Anexo 11**, via e-mail, no dia 06 de março de 2023, contendo as tabelas correspondentes aos dados sobre o monitoramento da rede estadual de qualidade das águas (**Anexo 12**).

Desse modo, entende-se que a Meta de Cooperação Federativa I.3 foi plenamente atendida.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

I) Manutenção corretiva de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados, maior ou igual a 80%, extraído do atual Sistema Hidro-Telemetria (antigo Gestor PCD) disponibilizado pela ANA.

Para o período de 2022, as estações Bingen, Cel Veiga, Centro, Corrêas – Igreja, Guandu Seropédica, Nogueira, Olaria, Paquequer, Posse São Sebastião e Suspiro substituíram a estação Parati (2243512, 59256700) para o cálculo da ITD (acordado em troca de e-mails, **Anexo 13**).

Como as estações não estão inseridas no Sistema HidroTelemetria, foram calculados os Índices de Disponibilização dos Dados Registrados, com média de 97,02%, e os Índices de Disponibilização dos Dados Validados (excluindo os dados suspeitos), com média de 95,08% para o ano de 2022, conforme a Tabela 1:

Tabela 2 - Índices de Disponibilização dos Dados Registrados e Validados

Estação	Dados Registrados			Dados Validados		
	Chuva	Nível	Média	Chuva	Nível	Média
Bingen	99,96%	99,97%	99,96%	99,96%	76,76%	88,36%
Cel Veiga	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%
Centro	82,75%	82,75%	82,75%	82,75%	82,75%	82,75%
Corrêas-Igreja	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Guandu-Seropédica	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%
Nogueira	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%
Olaria	99,07%	99,07%	99,07%	99,07%	95,24%	97,15%
Paquequer	97,15%	97,15%	97,15%	97,15%	96,62%	96,88%
Posse-São Sebastião	91,32%	91,32%	91,32%	91,31%	80,26%	85,78%
Suspiro	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,97%	99,98%
Média	97,02%	97,02%	97,02%	97,02%	93,15%	95,08%

A menor disponibilidade da estação Centro se deu pois esta foi danificada após ter sido atingida por um carro desgovernado em novembro de 2021, tendo sido reinstalada em 04/03/2022.

A reunião de alinhamento técnico que permitirá a inserção dos dados das estações no sistema HidroTelemetria ainda não ocorreu. Sendo assim, encaminhamos, [neste link: https://1drv.ms/f/s!As42SGimoh44heUErd5dWIGtDuLKzQ?e=FvzgMM](https://1drv.ms/f/s!As42SGimoh44heUErd5dWIGtDuLKzQ?e=FvzgMM), o histórico de dados das 10 estações

para conferência da disponibilidade, bem como as fichas de manutenção preventiva e corretiva realizadas ao longo de 2022.

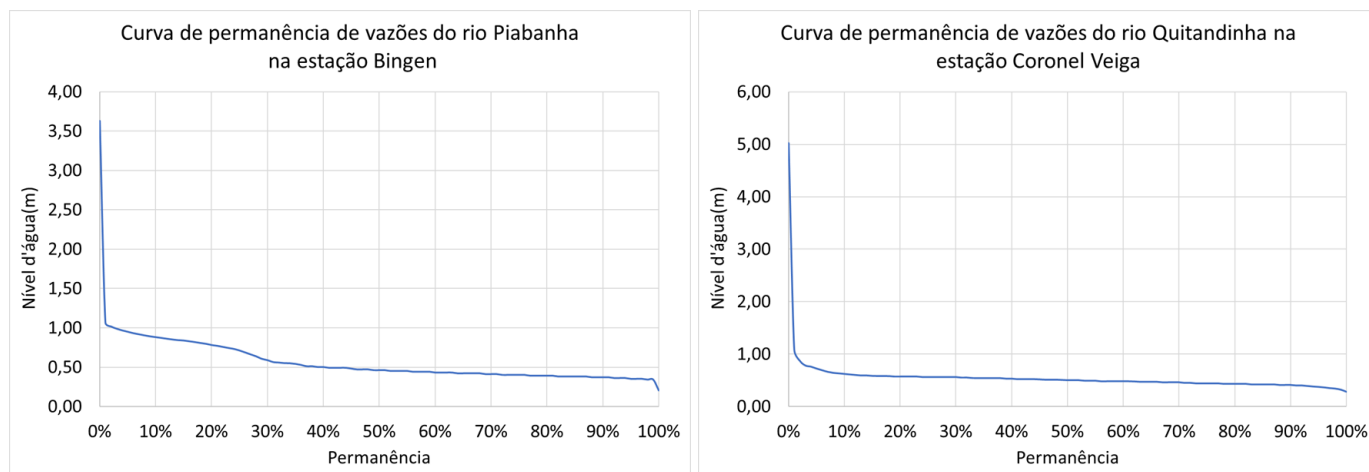
Embora a estação Parati não conte mais para cálculo da meta, o INEA realizou a substituição da PCD, sistema de telemetria e sensores por equipamentos novos em 16/11/2022 (Ficha Descritiva atualizada disponível no link: <https://1drv.ms/f/s!As42SGimoh44heUErd5dWlGtDuLKzQ?e=FvzgMM>). A estação se encontra operacional e consta no Protocolo do Sistema de Alerta de Cheias do Estado do Rio de Janeiro. O equipamento antigo foi retirado pela equipe da CPRM. O código de transmissão satelital permanece o mesmo (B56A6E48) e os dados podem ser consultados em:

<http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/alertadecheias/B56A6E4820.html>

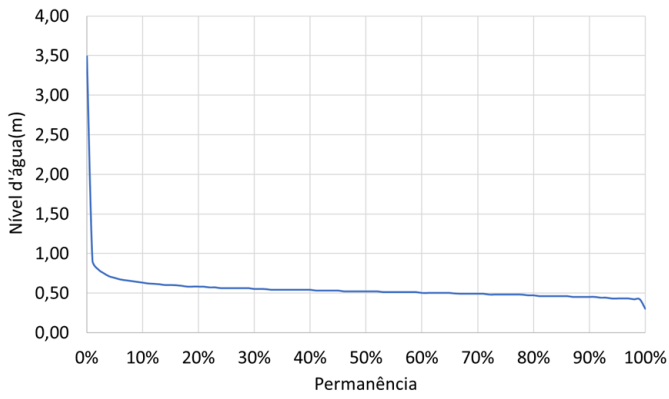
II) Definir os seguintes níveis de referência:

- Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 60% das estações constantes da lista 2 do Informe 03/2020.
- Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios, para estados no 3º e 4º períodos em 2022.

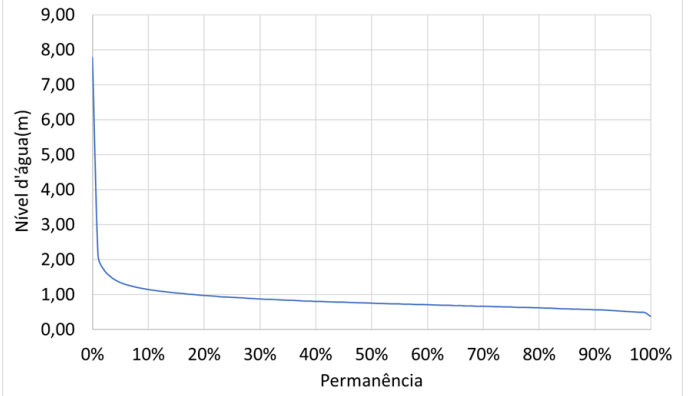
Para esta ação, os dados das 10 estações foram consultados no Banco de Dados do INEA e ordenados para cálculo da Curva de Permanência dos níveis dos rios monitorados, conforme as imagens abaixo.



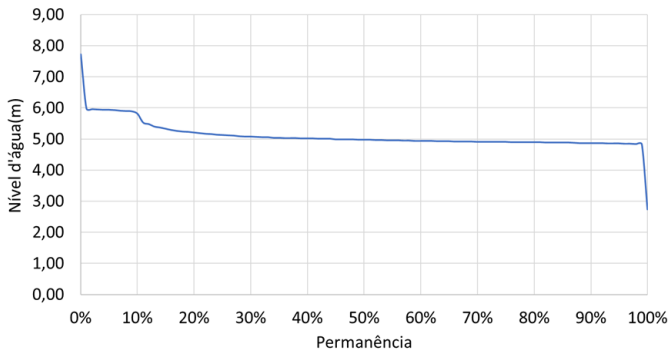
Curva de permanência de vazões do rio Quitandinha na estação Centro



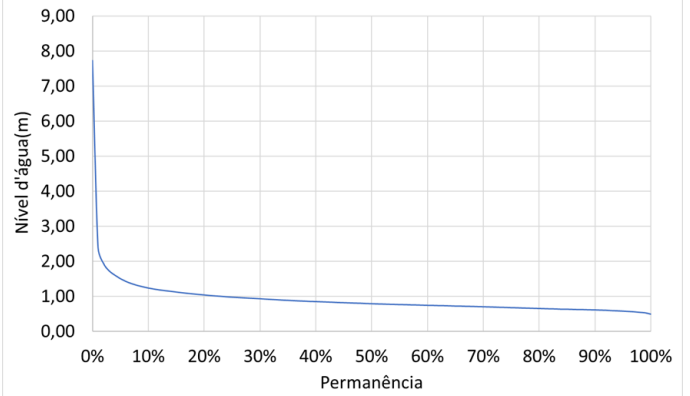
Curva de permanência de vazões do rio Piabanha na estação Corrêas Igreja



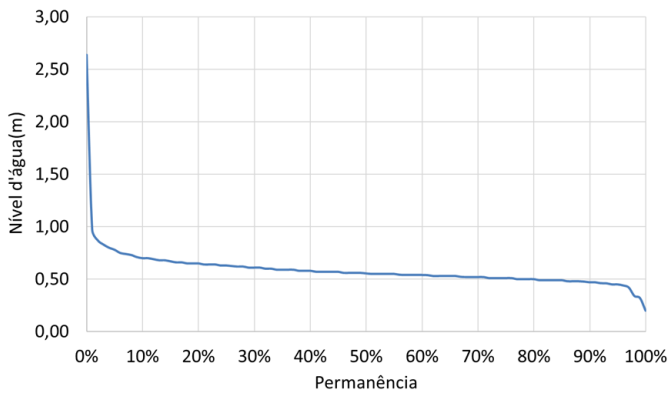
Curva de permanência de vazões do rio Guandu na estação Guandu Seropédica



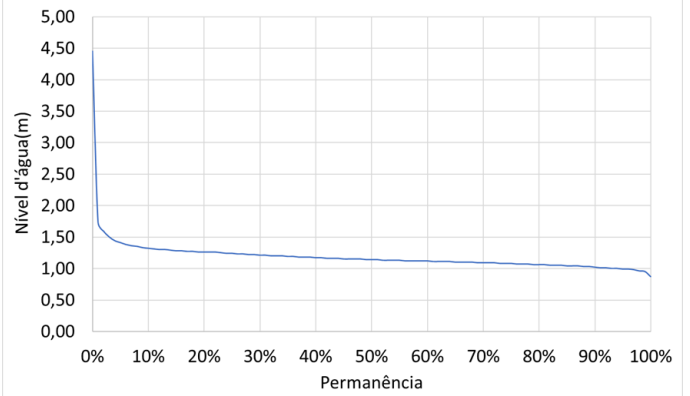
Curva de permanência de vazões do rio Piabanha na estação Nogueira



Curva de permanência de vazões do rio Cônego na estação Olaria



Curva de permanência de vazões do rio Paquequer na estação Paquequer



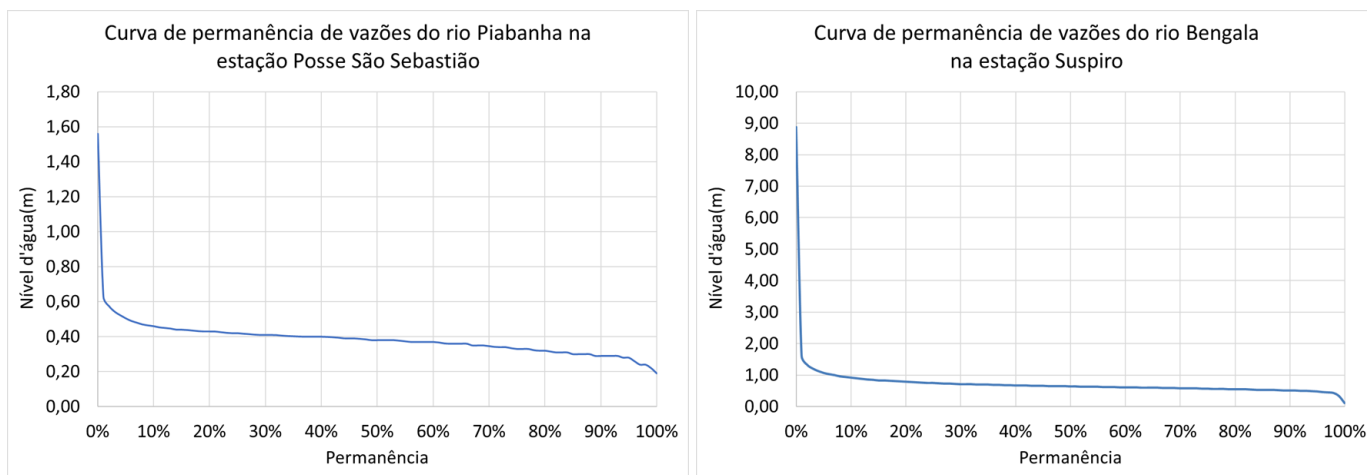


Figura 3 - Curvas de permanência de níveis

Foram consideradas as seguintes definições:

Cota de Estiagem: Foi considerada **Q90**.

Cota de Atenção: cota a partir da qual o rio encontra-se acima do seu nível normal, está normalmente relacionada a uma época de cheia. Foi considerada **Q40**.

Cota de Alerta: cota a partir da qual a Defesa Civil começa a tomar as devidas providências, tais como avisar e remover a população. Foi considerada **Q10**.

Cota de Emergência: cota da estação de monitoramento acima da qual a superfície d'água começa a invadir áreas que podem trazer prejuízos sociais e econômicos ou interrupção de serviços essenciais. Foi considerada **Q05**.

Cota de Alerta Máximo: cota da estação referente ao valor de 80% da cota de inundação.

Cota de Inundação: cota da estação de monitoramento acima da qual a superfície d'água transborda do leito menor para o leito maior. Este valor é obtido em campo e consta na Ficha Descritiva das estações.

Os resultados são apresentados na **Tabela 3**.

Tabela 3 - Cotas de Referência

		Curva Permanência				Referências INEA	
Estação	Rio	Estiagem	Atenção	Alerta	Emergência	Alerta Máximo	Inundação
		90% (m)	40% (m)	10% (m)	5% (m)	(m)	(m)

Bingen	Piabanha	0,37	0,50	0,88	0,95	2,68	3,35
Cel Veiga	Quitandinha	0,41	0,53	0,62	0,72	1,84	2,30
Centro	Quitandinha	0,45	0,54	0,63	0,69	1,60	2,00
Corrêas-Igreja	Piabanha	0,56	0,80	1,14	1,34	5,56	6,95
Guandu-Seropédica	Guandu	4,87	5,02	5,81	5,94	6,38	7,98
Nogueira	Piabanha	0,61	0,85	1,23	1,50	5,69	7,11
Olaria	Cônego	0,47	0,58	0,70	0,78	1,74	2,18
Paquequer	Paquequer	1,02	1,17	1,32	1,41	3,81	4,76
Posse-São Sebastião	Príncipe	0,29	0,40	0,46	0,50	1,40	1,75
Suspiro	Bengala	0,51	0,67	0,92	1,07	3,20	4,00

III) Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para os operadores das salas de situação.

De acordo com o Informe 3/2022, este item é de cumprimento exclusivo aos estados do 5º período do Segundo Ciclo Progestão.

IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.

Boletins Hidrometeorológicos Diários

O INEA assinou novo contrato para Operação da Sala de Situação, que passou a vigorar em 13/01/2022. As atividades incluem a emissão de boletins hidrometeorológicos diários, com a descrição dos principais eventos hidrometeorológicos observados no dia anterior, e previsão hidrometeorológica para o dia vigente e o dia seguinte. A partir do dia 13/01/2022 foram enviados boletins todos os dias, totalizando 347. Os boletins enviados podem ser consultados em:

<http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/analise.php>

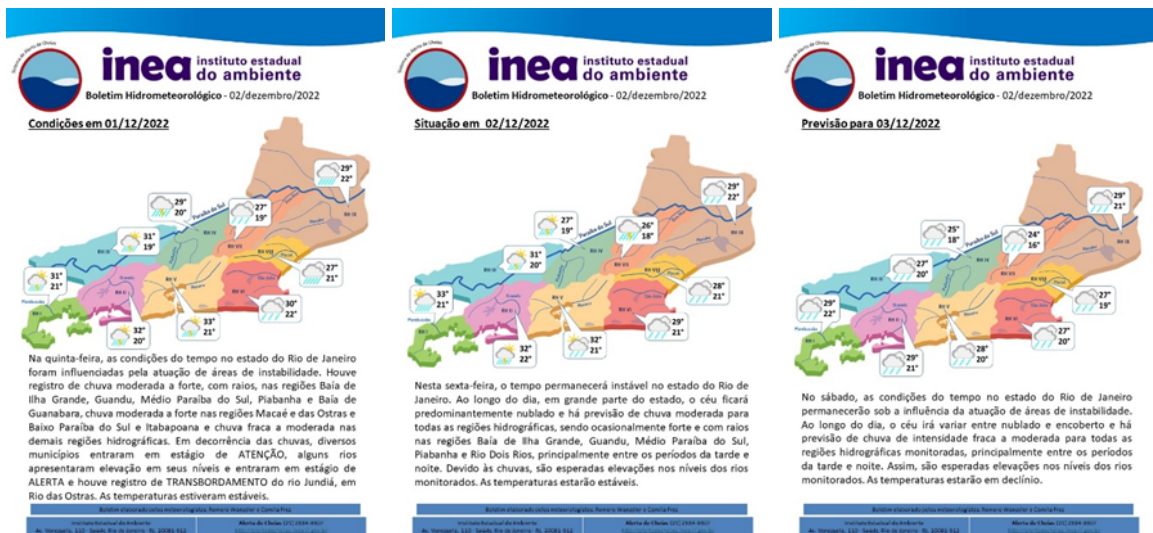


Figura 4 – Exemplo de Boletim Hidrometeorológico Diário (02/12/2022)

Os órgãos cadastrados recebem os boletins por e-mail, são eles: Defesas Civas Municipais Monitoradas, Defesa Civil Estadual, ANA, CEMADEN, CENAD, e membros do Plano de Contingência do INEA. As Defesas Civas Municipais Monitoradas também recebem os boletins e alertas por WhatsApp.

Relatórios Hidrometeorológicos Mensais

São elaborados relatórios mensais com a descrição das características meteorológicas do mês, resumo dos quantitativos de alertas de cheias emitidos, análise gráfica dos registros de transbordamentos na rede hidrometeorológica do INEA, bem como os fenômenos meteorológicos que os ocasionaram e o mapa do Monitor de Secas, com destaque para o Estado do Rio de Janeiro.



Figura 5 – Exemplo de Relatório Hidrometeorológico Mensal (12/2022)

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para a certificação desta meta deve ser comprovado o atendimento dos itens I a VIII dos contratos, conforme apresentado no **Informe 05/2022** disponibilizado no portal Progestão.

Na tabela a seguir, apresentamos uma avaliação interna do atendimento aos critérios I a VI considerados para esta meta, acompanhado de sua respectiva justificativa.

Tabela 4 - Comprovação dos Critérios I A VI – Meta Segurança de Barragens

Critérios		PONTUAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhoria de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	1,5 (não está incluso a pontuação extra)	2,5 = 0,5 (meta) + 2,0 (extra)	O Inea contava, em 2021 (registro no sistema de 07/01/2022), com 21 barragens cadastradas no SNISB. Em 2022, foi procedida a melhoria em 1 cadastro e foram cadastradas 7 novas barragens, totalizando 28 cadastros. Assim, considera-se uma melhoria de 4,8% na completude das barragens já cadastradas (por isso, considerou-se 0,5 de 1,5 da meta) e mais de 30% de melhoria (33,3%) dos novos cadastros, por isso, foi considerada a pontuação extra (ANEXO 14). No mesmo anexo, constam alguns questionamentos em relação à completude de algumas barragens
V	Regulamentos publicados	1	0,0	Apesar de ter avançado na elaboração de minuta de normativo que visa estabelecer modelos, critérios e orientações aos empreendedores de barragens e padronizar procedimentos de fiscalização quanto à verificação documental, através de listas de verificação, em complementação à regulamentação das políticas, que atualmente se dá através da Resolução Inea nº 165/2018, o Inea/RJ não teve nenhum regulamento publicado em 2022 referente à segurança de barragens

VI	Preencher, até 28 de fevereiro de 2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens	0,2	0,2	O Inea/RJ preencheu e enviou dentro do prazo o formulário eletrônico RSB 2022 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (OFSBs), incluindo as informações complementares relativas ao “Espaço do Fiscalizador” solicitadas pela ANA posteriormente (ANEXO 15)
	Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado acima.	0,3	0,3	Foi enviado o Ofício INEA/DIRSEQ N° 127/2022 à Defesa Civil, tendo sido recebida a resposta sobre incidentes e acidentes (ANEXO 16). Ressalta-se que as informações recebidas foram devidamente inseridas no formulário supracitado
	Elaborar Relatório de Segurança de Barragens Estadual	3	3	O Inea/RJ elaborou e disponibilizou em seu sítio eletrônico (http://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/RSB_SERVRISB_2022.pdf) o RESB 2022 que apresenta as ações desenvolvidas no ano passado, em relação à sua atuação como fiscalizador de segurança de barragens situadas no Estado do Rio de Janeiro, de resíduos industriais, as quais atuou como órgão licenciador, e de acumulação de água, em rios de domínio estadual, excluídas as barragens cuja finalidade seja para geração de energia

Tabela 5 - Quantitativo de barragens cadastradas e com melhoria na completude

Quantidade de barragens cadastradas em 07/01/2022	21
Quantidade de barragens com melhoria na completude em 2022	8 = 1 (melhoria nas informações das barragens já cadastradas) + 7 (novos cadastros)

O **Anexo 14** apresenta informações complementares a respeito do atendimento aos critérios I a IV, já os **Anexos 15 e 16** são referentes ao critério VI.

VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.

A NOTA TÉCNICA INEA/DIRSEQ/GERSEG/SERVIRISB N° 001/2023 é apresentada no **Anexo 17** e contém o Plano Anual de Fiscalização 2023 – Segurança de Barragens (PAF 2023) que consolida as ações de fiscalização previstas para o ano de 2023 e apresenta uma avaliação do planejado em relação ao executado no ano de 2022.

VIII) Implementação das ações de fiscalização.

O **Anexo 18** apresenta uma tabela com as ações de fiscalização realizadas ao longo de 2022.

Critérios do Fator de Redução

Para todas as UF's que aderiram ao segundo ciclo do Progestão, deve ser informado, no máximo **até 30 de abril de 2023**, o atendimento aos seguintes critérios: (b) comprovação da apresentação do **Relatório de Gestão** pelo estado na Assembleia Legislativa no ano de 2022; (c) apresentação dos **gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2022**, devidamente apreciado pelo CERH; e (d) o **percentual do desembolso** efetuado no ano de 2022 em relação ao saldo acumulado dos recursos do programa em 31/12/2022.

CRITÉRIO “a” - GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS DA ANA EM USO PELO ESTADO, ATESTADO PELA ANA

A planilha de bens foi encaminhada via e-mail no dia 31 de outubro de 2022, **Anexo 19**, visto a impossibilidade de completar o envio por meio do e-protocolo. Entretanto, em dezembro de 2022, foi encaminhado o Ofício INEA/PRES Nº1811/2022, formalizando o envio dos documentos de Gestão Patrimonial via e-protocolo (**Anexo 20**).

A imagem mostra a interface de um sistema de e-Protocolo. No topo, há uma barra de navegação com os seguintes links: "PROTOCOLAR DOCUMENTO", "CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO", "DADOS CADASTRAIS" e "ALTERAR SENHA". No canto superior direito, há um botão "Saír" com uma seta vermelha. Abaixo, o título "DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO" precede uma tabela com as seguintes informações:

e-Protocolo:	032606/2022
Data da Solicitação:	29/12/2022 13:59:40
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	anexo of 1811 - planilha BENS ANA DIRSEQ.pdf
Arquivo enviado:	of 1811.pdf
Situação:	Enviado

Abaixo da tabela, há um botão "Voltar". No rodapé da interface, há um link: "[[Acesse aqui o tutorial do e-Protocolo](#)]".

Agência Nacional de Águas - ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bloco "M", Brasília/DF
CEP:70610-200
Telefone: (61) 2109-5400
E-mail: dproe@ana.gov.br

Figura 6 – Comprovação de envio de informações

CRITÉRIO “b” - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

No dia 29 de novembro de 2022, no âmbito da Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Alerj, foi feita a apresentação da “Situação da Gestão das Águas no Estado do Rio de Janeiro”, conforme consta no convite em anexo (**Anexo 21**). A apresentação encontra-se disponível no [canal do YouTube da Alerj \(TV ALERJ\)](#).

CRITÉRIO “c” - ELABORAÇÃO DE PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E APRESENTAÇÃO ANUAL DOS GASTOS REALIZADOS PARA A ANA E CERH

Inicialmente, o Plano Plurianual de Aplicação do saldo dos recursos da conta Progestão, para os anos de 2021 a 2025, havia sido apreciado na 74ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro, de 26 de abril de 2021, e referendado na Resolução CERHI nº 242/2021, de 18 de agosto de 2021, juntamente com as variáveis estaduais e as metas de investimento do 2º ciclo Progestão.

Entretanto, durante a pactuação do PPA aprovado, havia sido firmado um compromisso de revisão, ao longo do ano de 2022, de modo a refinar e compatibilizar o plano às novas necessidades e demandas do sistema fluminense de recursos hídricos. O PPA foi redefinido junto ao GT Progestão/CERHI, e, em seguida, passou pelas Câmaras Técnicas de Instrumentos de Gestão (CT-IG/CERHI) e Institucional Legal (CT-IL/CERHI). Por fim, a resolução foi aprovada na 102ª Reunião Ordinária do CERHI, no dia 14 de dezembro de 2022. No dia 28 de dezembro, foi publicada a Resolução CERHI-RJ Nº 268/2022, com a revisão do PPA Progestão (**Anexo 22**).

Ainda na 102ª Reunião Ordinária do CERHI, de 14 de dezembro de 2022, foi informado ao CERHI que não houve gastos com recursos Progestão no ano de 2022, em atendimento ao Informe nº 3/2022. No **Anexo 23** tem-se a planilha com os gastos realizados desde o primeiro ciclo do programa e no **Anexo 24** estão os extratos bancários para comprovação.

Em processo iniciado em agosto de 2021 (SEI-070026/001151/2021), foi solicitada autorização para contratação de bolsistas, em formato similar ao realizado por outros estados da federação, para atuarem exclusivamente em atividades vinculadas à execução do Progestão. No entanto, tendo em vista a necessidade de avaliações quanto à viabilidade jurídica do arranjo, o processo de contratação está em andamento, e, desta forma, o recurso permanece em conta do Inea.

Também encontra-se em andamento a elaboração do Termo de Referência para o Programa de Educação Ambiental em recursos hídricos, aprovado pelo novo PPA, e que deve ser iniciado em 2023.

Tabela 6 - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO 2º CICLO

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO NO PERÍODO 2022 - 2025	
Ações	TOTAL
Sistema de Informações	R\$ 1.500.000,00
Custeio de passagens, hospedagens, capacitações e/ou eventos exclusivamente para atender as metas do Progestão	R\$ 200.000,00
Publicações (material informativo/educativo)	R\$ 60.000,00
Plano de Capacitação	R\$ 120.000,00
Programa de Educação Ambiental em recursos hídricos	R\$ 250.000,00
Plano de Comunicação	R\$ 1.162.000,00
Estudos ou projetos estratégicos para fortalecimento do SEGRHI	R\$ 600.000,00
Custeio eventual da rede de monitoramento hidrometeorológico do Estado	R\$ 950.000,00
Outros serviços de terceiros (<i>discriminar</i>)	
Outras despesas (<i>discriminar</i>)	
TOTAL	R\$ 4.842.000,00

ANEXOS

Anexo 1 - Lista de usuários inseridos no CNARH

Anexo 2 - Lista de usuários que foram consistidos pelo estado

Anexo 3 - Lista de captações subterrâneas regularizadas em 2022

Anexo 4 - Lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poços consistidos pelo estado em 2022

Anexo 5 - Planilha da Programação Anual de Capacitação prevista para o ano de 2023

Anexo 6 - Planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2022

Anexo 7 - Planilha de Avaliação Intermediária do Plano Plurianual de Capacitação

Anexo 8 - Tabela de Síntese da Meta I.2 - Capacitação

Anexo 9 - Encaminhamento de informações para relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil

Anexo 10 - E-mail de encaminhamento das informações para o relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos

Anexo 11 - Complemento das informações enviadas para o relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos

Anexo 12 - Planilha de monitoramento da qualidade das águas - Estações e parâmetros

Anexo 13 - E-mail sobre transferência de responsabilidade de estações

Anexo 14 - Melhoria de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/202

Anexo 15 - Formulário eletrônico RSB 2022 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (OFSBs)

Anexo 16 - Informações sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização

Anexo 17 - Plano Anual de Fiscalização 2023 – Segurança de Barragens (PAF 2023)

Anexo 18 - Resultado da programação de fiscalizações de segurança de barragens em 2022

Anexo 19 - E-mail de encaminhamento de informações da Gestão Patrimonial

Anexo 20 - Envio dos documentos de Gestão Patrimonial via e-protocolo

Anexo 21 - Convite para apresentação na Comissão de Defesa do Meio Ambiente/Alerj

Anexo 22 - Resolução que aprova a revisão do Plano Plurianual de Aplicação - Progestão

Anexo 23 - Planilha Aplicação de Recursos Progestão até 2022

Anexo 24 - Extratos bancários em complemento à Planilha de Aplicação de Recursos Progestão 2022